

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 04/2026

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil vinte e seis (**11/02/2026**), as 20h:15m., foi realizada a **2° Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, convocada através da Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, O Presidente **EDUARDO BONO DA SILVA** declarou a sessão aberta sob a proteção de Deus, procedendo-se à leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, conduzida pelo Vereador Edyelson da Silva Cano. A verificação de quórum registrou a presença dos vereadores: Eduardo Bono Da Silva, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira Do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço Da Silva, José Luiz Dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José Da Silva e Sergio Rodrigues.

EXPEDIENTE Foram apresentados o **PROJETO DE LEI N° 08/2026**. *Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA*. Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e de outras providências. **EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2026**. *Autoria da Comissão de Justiça e Redação: SUMULA*: Modifica o artigo 1° do Projeto de Lei nº 8/2026. Altera texto original do artigo 1° do Projeto de Lei nº 8/2026. **EMENDA ADITIVA N° 01/2026**. *Autoria do Vereador Edyelson da Silva Cano. SUMULA*: Acresce o inciso 1 ao 30 ao artigo 1 do Projeto de Lei nº 8 /2026. **PROJETO DE LEI N° 20/2026**, *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA*: autoriza crédito adicional suplementar de até R\$ 27.351,45 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **PROJETO DE LEI N° 21/2026**. *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA*: Autoriza crédito adicional suplementar de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais); **PROJETO DE LEI N° 22/2026**. *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA*: autoriza crédito especial de até R\$ 2.027.909,71(dois milhões e vinte e sete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos); **PROJETO DE LEI N° 23/2026**. *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA*: autoriza crédito especial de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o **PROJETO DE LEI N° 24/2026**. *Autoria do Prefeito Municipal – SUMULA*: autoriza crédito especial de até R\$ 200.000,00(duzentos mil reais). **ORDEM DO DIA**. Realizada a leitura de todos os projetos constantes do Expediente, ressalta-se que não houve leitura e aprovação da ata da sessão anterior, tendo em vista que a presente Sessão Extraordinária foi realizada no mesmo dia, não havendo, portanto, tempo hábil para a elaboração da respectiva ata. Prosseguindo os trabalhos, foram apresentadas para apreciação as Emenda Modificativa nº 01/2026 e da Emenda Aditiva nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 08/2026, as quais foram aprovadas em segunda votação por unanimidade. Na sequência, o Projeto de Lei nº 08/2026, juntamente com suas respectivas emendas, foi aprovado em segunda votação por unanimidade. Em relação ao referido Projeto de Lei nº 08/2026, o Vereador Edyelson da Silva Cano pediu a palavra para aparte, a qual lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, e esclareceu que o referido projeto foi readequado pelo Poder Executivo Municipal, considerando que o limite de crédito suplementar corresponde a 16% do orçamento previsto, estimado em aproximadamente R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), totalizando cerca de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais). Informou que as alterações realizadas decorreram de adequação promovida pelo próprio ente solicitante, ou seja, a Prefeitura Municipal. Explanou ainda que foram retirados do projeto o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à aquisição de um veículo para a Administração, e o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à aquisição de um caminhão. Ressaltou que tal supressão foi efetuada pelo Executivo Municipal. O Vereador destacou que seu posicionamento e seu voto são exercidos de forma livre e independente, não sofrendo qualquer interferência, reafirmando que vota de acordo com sua convicção pessoal. Acrescentou que considera o Projeto de

M de V

[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Lei nº 08/2026 de suma importância para o Município, especialmente quanto às contrapartidas propostas para financiamento. Por fim, afirmou que seu pronunciamento tinha por objetivo esclarecer os fatos e resguardar a atuação dos Vereadores. Ato contínuo, os Projetos de Lei nº 20/2026, nº 21/2026, nº 22/2026, nº 23/2026 e nº 24/2026 foram igualmente aprovados em segunda votação por unanimidade. Logo após a discussão e votação em segunda discussão das referidas preposições, na oportunidade, o Vereador Edyelson da Silva Cano requereu, na forma verbal e nos termos regimentais, a dispensa da redação final (terceira votação) da Emenda Aditiva nº 01/2026, Emenda Modificativa nº 01/2026, do Projeto de Lei nº 08/2026 e dos Projetos de Lei nº 20/2026, nº 21/2026, nº 22/2026, nº 23/2026 e nº 24/2026, todos apreciados na presente sessão. Submetido o requerimento à deliberação do Plenário, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, Eduardo Bono da Silva, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário -----